

**DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2023  
DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

*Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 08 de setembro de 2023, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 82, IX, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que o dia 08 de setembro de 2023 está inserido entre o feriado nacional da Independência do Brasil (07 de setembro de 2023 quinta-feira) e o sábado;

**CONSIDERANDO** que a decretação de Ponto Facultativo nas repartições e órgãos da Administração Pública Municipal no dia 08 de setembro de 2023 (sexta-feira) não causará prejuízos, mas proporcionará economia ao erário;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica facultado, aos servidores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, o registro de frequência no dia **08 de setembro de 2023**.

**Parágrafo Único:** O disposto no caput deste artigo, não se aplica aos servidores públicos que desempenham suas funções em regime de plantão e/ou escala.

**Art. 2º** - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos a suas respectivas áreas de competência.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*CIENTIFIQUE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE*

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.



José Ribeiro da Cruz Júnior  
Prefeito Municipal

**JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ JÚNIOR**  
Prefeito Municipal